



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI

LEI N° 134/92, DE 09 DE ABRIL DE 1.992.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ISENTAR AS PESSOAS COM IDADE
SUPERIOR A 65 ANOS APOSENTADOS
DEFICIENTES E VIÚVAS (OS), NO
PAGAMENTO DE TAXA DE DESPESAS
DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E
SUAS MELHORIAS.

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ES
TADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIO
NA A SEGUINTE LEI:

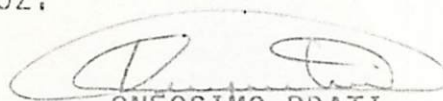
ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A
ISENTAR AS PESSOAS COM IDADE SUPERIOR A 65 ANOS APOSENTADOS, DEF
ICIENTES E VIÚVOS (AS) DO PAGAMENTO DE TAXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFAL
TICA E SUAS MELHORIAS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
VERDE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A PRESENTE LEI BENEFICIARÁ AQUELES /
QUE NÃO POSSUIREM 02 (DOIS) OU MAIS IMÓVEIS, EMBORA EM COMARCAS /
DIFERENTES E QUE COMPROVAREM NÃO TER CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS DÉ
BITOS PARA COM ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PROVENIENTES DE TAXAS DA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E SUAS MELHORIAS.

ARTIGO 2º - OS CASOS OMISSOS SERÃO REGULAMENTADOS POR
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 09 DE ABRIL DE 1.992.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

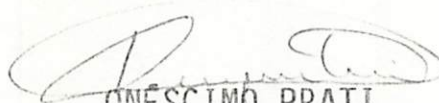
Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI

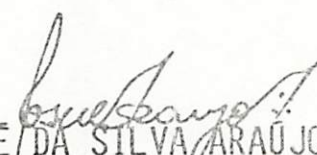
LEI Nº 134/92



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E PLANEJAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO /
NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT